



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2276

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2276

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 3.716, DE 30 MARÇO de 2026 =

“Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, autorizada pelo § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.074/2026, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.074/2026, que autoriza o Poder Executivo a proceder à suplementação, mediante decreto, do elemento de despesa relativo ao Crédito Adicional Especial destinado à utilização da parcela diferida do FUNDEB do exercício de 2025, utilizando-se dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$.1.077,46 (um mil, setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), proveniente de receitas auferidas na conta vinculada ao FUNDEB - parcela diferida do exercício de 2025:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - Departamento de Educação			
12.361.0080.2033.0002 - FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 390	R\$.1.077,46	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 264.000

Art. 2º - O recurso necessário à execução deste Decreto será proveniente das **receitas financeiras auferidas na conta bancária vinculada ao FUNDEB - parcela diferida do exercício de 2025**, conforme autorização constante no § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.074/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 30 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DOS PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA EDUCACIONAL. TERMO ADITIVO 02/2026

Pelo presente instrumento de aditamento ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, RG nº 22.622.730-3, CPF nº 164.002.028-46, brasileiro, residente e domiciliado em Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, com sede na Rua Marques de Tamandaré, nº 399, Vila Perin, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, CNPJ nº 17.455.394/0001-75, neste ato representada por seu proprietário: **ROBERTO ALVES DA SILVA**, Cédula de Identidade (RG) nº 9.495.921-3, e CPF/MF nº 924.554.338-20, residente e domiciliado na Rua Marques de Tamandaré, nº 399, Vila Perin, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e aditado o que segue:

1 - DO PRAZO:

Cláusula Primeira - O prazo de duração do presente contrato será de mais 10 (dez) meses, com início no dia 29 de março de 2026 e término no dia 28 de janeiro de 2027, de acordo com Parecer 09/2026 da Procuradoria Municipal.

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Segunda - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não conflitem com a cláusula estabelecida neste instrumento.

Assim, por estarem justos e aditado, assinam o presente em duas vias de igual teor, ficando eleito o Fórum do Município de Pirangi, do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 27 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ROBERTO ALVES DA SILVA

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA